

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 368/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13, resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2-058	AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
495	ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ORGÃO: 014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2-058	AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
495	ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 09 de Julho de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 366/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13; artigo 1º da Lei 2524/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito especial, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-058	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
495	Atenção Básica	48.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizada a anulação parcial da dotação abaixo:

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-058	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	
495	Atenção Básica	48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 09 de Julho de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 13H30min, do dia 28 de julho de 2014, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada a contratação de empresa de para obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde, na localidade Cachoeirão, neste Município, no valor máximo de R\$ 122.356,89 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), com recursos processo 09277109000113002, firmado junto ao Ministério da Saúde. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 10 de julho de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às

13H30min, do dia 29 de julho de 2014, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada a contratação de empresa de para obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde, na localidade de Cachoeira, neste Município, no valor máximo de R\$ 122.356,89 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), com recursos processo 09277109000113007, firmado junto ao Ministério da Saúde. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 10 de julho de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 13H30min, do dia 30 de julho de 2014, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada a contratação de empresa de para obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde, na localidade de Cerrado Grande, neste Município, no valor máximo de R\$ 142.295,54 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos processo 09277109000113010, firmado junto ao Ministério da Saúde. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 10 de julho de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 13H30min, do dia 31 de julho de 2014, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, destinada a contratação de empresa de para obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde, na localidade de Gaias, neste Município, no valor máximo de R\$ 224.686,70 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), com recursos processo 09277109000113008, firmado junto ao Ministério da Saúde. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 10 de julho de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

Sexto Aditivo ao Contrato nº 098/2012

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: JFP CAMARGO & CIA. LTDA.

Finalidade: Acresce ao contrato original de execução de obras de ampliação e reforma da Unidade de Saúde na localidade de Amparo o valor de R\$ 27.357,59 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Dotação orçamentária:

- 08.003.04.122.040.11005-4490.51.0000 vínculo 000

- 14.002.10.301.100.11016-4490.51.0000 vínculo 000

Contrato nº 0139/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratado: VIAÇÃO SANTANA IAPÓ LTDA

Finalidade: fornecimento de passagens de ônibus

Licitação: Inexigibilidade nº 007/2014

Valor: 5.167,50 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Dotação orçamentária:

- 13.002.08.244.0801.2054.339033.0000 vínculo 000

- 13.002.08.244.0801.2055.339030.0000 vínculo 000

Contrato nº 0148/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratado: GUILHERME AUGUSTO BUSS TUPICH

Finalidade: aulas de dança, música e pintura no CRAS da Vila São José

Licitação: Pregão nº 051/2014

Valor: 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação orçamentária: 13.002.08.244.0801.1041.339030.0000 vínculo 934

DECRETO N° 365.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 05/12/2013, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 6º da EC 41/2003,

CONSIDERANDO o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos em 11/06/2014 e à vista do Parecer Jurídico nº 14/2014 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 07 de julho corrente, aposentadoria voluntária, especial, por idade e tempo de contribuição, conforme regra do Art. 6º da EC 41/2003, à servidora ANILCE RIBEIRO LIMA, *Professora*, matrícula 53279.

Art. 2º. A servidora a quem se refere o *caput* do artigo 1º terá direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de R\$ 2.470,51 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), calculados de forma integral, com base na última remuneração, sujeitos aos descontos previstos em lei e a reajustes com paridade.

Parágrafo único. As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio do Diamante, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração